
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o no 16.631.233/0001-22, com sede na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1794, Galpão 1, Bairro Sítio Gupê, Belval, CEP 06422-122, na cidade de Barueri/SP, vem, por seus advogados abaixo assinados (**procuração e contrato social anexos**), e-mail: contato@nsclaw.com.br, respeitosamente à presença de V. Exa., com fundamento nos art. 319 e seguintes do Código de Processo Civil c/c art. 47 da Lei 11.101/05, ajuizar seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e de direito abaixo articuladas:

I- INTRODUÇÃO – HISTÓRICO DA REQUERENTE NEI COMÉRCIO

A **REQUERENTE NEI**, iniciou suas atividades em meados de maio de 2012, sendo que atualmente possui com objetivo principal **(i)** a editoração do conteúdo, impressão, publicação, comercialização e distribuição de livros, revistas, catálogos, livros em forma de CD, disquetes, guias, mensagens promocionais destinados a assuntos técnicos, científicos, profissionais, comerciais ou industriais, prestação de serviços de mala dirigida de cartões resposta de tabloide, a realização e divulgação de informações de produtos eletrônicos para o mercado brasileiro, através de publicação de revista periódica, canais eletrônico e/ou outros periódicos, tais como pesquisa de mercado e opinião; **(ii)** a disponibilização, de forma onerosa, de espaço para propaganda e publicidade nos livros, revistas, catálogos, livros em forma de CD, disquetes, guias e mensagens promocionais, mala dirigida de cartões resposta, tabloides, canais eletrônicos e/ou outros periódicos editados e distribuídos pela sociedade **(iii)** a edição em geral de livros e revistas com conteúdo técnico científico com aquisição de papel necessária à sua impressão, nos moldes ditados pela imunidade tributária **(iv)** Atividade de market place, que compreende atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas e **(v)** a comercialização varejista e atacadista em geral, a exportação e importação de diversos produtos.

Conforme se observa, o campo de atuação da **REQUERENTE** é vasto. Todavia, o propósito fulcral das atividades da **NEI**, consiste em proceder venda de produtos a seus clientes por meio de e-commerce.

Como na grande maioria das sociedades empresária, a **REQUERENTE** iniciou suas atividades de forma bastante modesta em um pequeno escritório, oferecendo aos seus clientes, produtos, cuja venda era realizada por intermédio de seu site.

Não tardou para que as atividades da **NEI** deslanchassem, dado o modernismo e dinâmica de sua atuação no mercado. Em meados de 2013, ano seguinte a sua fundação, a **REQUERENTE** viu-se obrigada a aumentar suas estruturas, foi quando alugou um galpão de 100 metros quadrados no Bairro da Vila Leopoldina em São Paulo, com o propósito de armazenar os produtos comercializados.

Antenada ao mundo digital e nas tendências do mercado, a **NEI** focou suas atividades no marketplace B2B. O marketplace é como um shopping virtual, onde há uma diversidade de produtos ou serviços em um único lugar. Em linhas gerais, é uma plataforma online com ofertas de vários vendedores ou prestadores de serviços diferentes. Geralmente, os vendedores ou empresas atendem diretamente o consumidor final, um modelo B2C (business to consumer).

O marketplace B2B (business to business) também reúne uma oferta variada. Porém, nele as vendas ocorrem de **empresa para empresa**. O site da **REQUERENTE** se tornou um case de sucesso ao longo do tempo, em decorrência da variada gama de produtos oferecidos aos clientes.

Esse tipo de marketplace serve para intermediar negócios entre empresas, sem envolver o consumidor final. Por exemplo, se o dono de um negócio deseja contratar outro para realizar serviços de limpeza, manutenção ou TI, ele pode buscar em um marketplace B2B.

Vale ressaltar que as vantagens decorrentes do ramo de atuação da **NEI** em comparação aos outros tipos de marketplace, o B2B é o que tem maior potencial de faturamento em menor tempo. Além do mais, esse modelo tem pouca oferta e bastante demanda.

Aliás, faz todo sentido haver uma plataforma de marketplace para otimizar o processo de compra entre empresas. Porque os negócios já têm um

orçamento definido para compras, além de precisarem economizar tempo e custo com esse processo.

Em decorrência disto, a **REQUERENTE** tornou-se uma referência em seu seguimento, qual seja, venda de produtos através de marketplace B2B, sendo certo que em 2018, fez um novo investimento, locando um galpão em Barueri/SP, com 5.000 metros quadrados para armazenar os produtos que comercializa, onde está localizada sua sede.

O local onde a **NEI** está instalada é estratégico, pois de fácil acesso para o escoamento dos produtos comercializados, facilitando muito a entrega aos seus clientes, inclusive otimizando tempo.

Atualmente, a **REQUERENTE** também conta com uma filial na cidade de São Paulo, especificamente, no Bairro da Barra Funda, onde está concentrada sua equipe de telemarketing.

Vale destacar que a equipe de vendas, foi determinante para o gradativo crescimento da **NEI**.

A **REQUERENTE** sempre buscou o investimento no material humano, oferecendo como mencionado acima, treinamentos diversos que são cuidadosamente estudados pela sua administração, objetivando mantê-la em destaque.

Possui tecnologia de ponta no que diz respeito a sistema de marketplace B2B, sendo um de seus maiores ativos, o que contribuído muito para colocar a **REQUERENTE** em posição de destaque em seu ramo de atuação.

Atualmente, a **NEI** hoje possui aproximadamente 118 colaboradores, diretos e mais de 400 indiretos.

Com efeito, são mais de 7 anos de muito trabalho que resultaram em um empreendimento sólido e, o mais importante, feito com muita dedicação!

A **REQUERENTE** tem como visão ser reconhecida entre as maiores empresas na sua área de atuação e, finalmente, como valores o notório reconhecimento; integridade ética e caráter; fazer tudo com responsabilidade; assertividade na comunicação.

Atualmente a **REQUERENTE** possui diversos clientes cadastrados em seu banco de dados, tendo como destaque, as seguintes empresas: Petrobras, 3 Corações, JSL, Seara, Rede Globo etc...

Assim, não há como se negar a posição de destaque da **REQUERENTE** no mercado, o que demonstra a sólida posição alcançada desde a sua constituição.

Anote-se por oportuno, que a **NEI** se preocupa com questões globais, envolvendo a sociedade e seus empregados, os quais são agraciados com os benefícios legais, visando o bem social e comum daqueles que, junto à empresa, contribuem para o desenvolvimento do país.

Ademais, importante consignar que a **REQUERENTE** recolhe diversos impostos, tais como: INSS, FGTS, PIS, COFINS, IRRF, CSSL, ISS e IPTU, além dos Encargos Sociais/Contribuição Previdenciária).

Atenta às principais tendências mundiais em relação as atualidades e tecnologia no seguimento marketplace, a **NEI** sempre busca antecipar aos seus clientes essas inovações, na busca da melhor solução.

Nesse contexto, a **REQUERENTE** sempre procurou desenvolver e diversificar sua atuação no mercado onde exerce suas atividades, alcançando,

destarte, uma posição de destaque, além de uma posição social e econômica muito importante para o bem comum.

Todavia, tal realidade foi recentemente alterada, sendo certo que a sociedade empresária encontra-se em crise financeira que reputa ser passageira, razão pela qual optou por ajuizar a presente Recuperação Judicial com o propósito de superar a situação adversa que vem enfrentando e, por conseguinte, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o art. 47 da Lei 11.101/05.

Assim sendo, percebe-se de forma clara que a **REQUERENTE** não se utiliza desta Recuperação Judicial como subterfúgio para esconder seu problema. Ao contrário, pretende enfrentá-los de forma racional e em conjunto com seus credores, o que fazem com que a proteção dada pela Recuperação Judicial seja essencial para alcançar de maneira rápida tal objetivo, conforme se demonstrará a seguir.

III - DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA REQUERENTE

Como visto, a **REQUERENTE** goza de posição de destaque junto ao seu segmento de mercado, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, possuindo o melhor conceito junto às organizações especializadas em crédito e seus próprios clientes, mantendo o pagamento de seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresarial brasileira.

A **NEI** ao longo de sua trajetória sempre promoveu severos investimentos em procedimentos, tecnologias e inovação, com o objetivo de garantir o desenvolvimento da empresa de forma sustentável.

Contudo, devido às grandes mudanças e instabilidades de mercado ocorridas no país, aliada a crise econômica verificada na transição de governos, a **NEI** tem passado por período de grandes perdas de margem.

Uma situação que acabou impactando severamente as atividades da **REQUERENTE**, de forma abrupta, como outras empresas, foi a Pandemia de Covid-19, pois concomitantemente a isto, houve o encerramento forte diminuição de vendas, pois diversas empresas suspenderam/diminuíram suas atividades, bem como muitas empresas decidiram pelo home office, o que gerou redução na entrada de valores em seu caixa, em decorrência da diminuição de vendas de produtos.

Como dito, as operações que foram mantidas pelas empresas, clientes da **NEI** acabaram sendo reduzidas. No período de Pandemia e devido ao isolamento social e retorno gradativo de alguns seguimentos da economia houve redução do seu faturamento em quase 50% (cinquenta por cento).

Tais episódios afetaram praticamente todos os setores da economia, ao passo que as empresas passaram a enfrentar severas dificuldades em honrar e obter financiamentos em prazos e custos razoáveis e compatíveis com seu ciclo produtivo e margens.

Desse modo, com o alto índice de desemprego, redução do recebimento dos impostos, perda do poder de compra e conseqüente redução do consumo¹, é certo que tais fatos culminaram em um severo retrocesso em vendas de produtos, que acumulou nos resultados negativos vivenciados pela **REQUERENTE**.

¹ <https://noticias.r7.com/economia/crise-alterou-habitos-de-consumo-de-nove-em-cada-dez-brasileiros-02032018>
<https://monitordigital.com.br/crise-altera-habitos-de-consumo-de-74-dos-brasileiros-2>
<https://abisa.com.br/noticias/queda-do-consumo-faz-populacao-diminuir-compra-de-itens-basicos>

Neste contexto, as instituições financeiras passaram a oferecer cada vez menos crédito e a juros mais elevados, fazendo com que as margens da **REQUERENTE** ficassem espremidas, de um lado pela queda de vendas e conseqüentemente queda de seu faturamento e, de outro, pelos custos financeiros elevados.

Por tais fatores, a **NEI** amargou seguidas quedas em seu faturamento, de modo a tornar praticamente insustentável o cumprimento de **suas obrigações de curto prazo** juntos a seus fornecedores e credores financeiros.

Em razão do alto custo financeiro, da queda no fornecimento e a conseqüente queda no faturamento e nas margens de lucro, as operações da **REQUERENTE** foram se deteriorando, com o aumento de seu endividamento, inclusive junto aos seus fornecedores.

A soma desses fatores trouxe conseqüências nefastas ao caixa e às finanças da **NEI** de modo que o seu endividamento (e conseqüentemente o custo de carregamento da dívida financeira) aumentou drasticamente, não lhe restando alternativa, senão se socorrer de uma recuperação judicial, visando o reescalonamento de seu passivo para que a empresa tenha chance de sobrevivência e retomada de sua posição de destaque no mercado.

A situação adversa que a **REQUERENTE** enfrenta nesta contingência, porém, é de caráter meramente episódico, e a recuperação judicial propiciará o saneamento rápido e garantido de seu quadro crítico.

Tradição, vontade e experiência de seu corpo diretivo, somadas às características altamente dinâmicas de sua atividade, garantem a recuperação.

A **NEI** entende possuir todas as condições para superar esse período adverso. Trata-se de empresa com tradição, com marca forte, bons clientes e parceiros. Possui ativos valiosos, equipes dedicadas e *know-how* invejável. E

espera contar com o apoio do Estado e de seus principais credores para que se recupere e permaneça gerando empregos, pagando impostos e fazendo circular riquezas para o bem do País.

Nesse cenário, é fundamental que a **REQUERENTE** conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo mediante a concessão de uma Recuperação Judicial, com o fito de ajustar os desembolsos necessários com o seu faturamento, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para completa quitação de todos os seus débitos, especialmente, àqueles de curto prazo.

Portanto, a transitoriedade do abalo financeiro da **NEI** também pode ser verificado quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade produtiva são inspiradores de total e absoluto respeito, sendo certo que essa situação temerosa é passageira e será superada.

IV - DOS REQUISITOS E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme já afirmado, o objetivo da **REQUERENTE** é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora do emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da lei nº. 11.101/2005.

Assim, é fato inequívoco que a **NEI** enquadra-se no espírito da lei de recuperação de empresas, bem como nos requisitos impostos pelo seu artigo 48, para que lhe seja concedido prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da referida lei, assim que cumpridos os requisitos legais impostos.

Vale lembrar que a Lei de Falências e Recuperação de Empresas brasileira enseja o direito aos benefícios de uma **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, mesmo para empresas em estado quase falimentar (o que definitivamente não é o caso da **REQUERENTE**, como se verá).

Este espírito de preservação da empresa, como uma unidade produtiva geradora de empregos e circuladora de riquezas, está em consonância harmônica com a tendência moderna do Direito Falimentar nos Países civilizados e de mercado livre. Com apoio da Lei e da Justiça, nas suas tradições e no férreo esforço de seus titulares, a **NEI** seguramente retomará a sua saúde empresarial.

Reitera-se que a **REQUERENTE** emprega vários funcionários de forma direta e um múltiplo muito superior indiretamente, e voltará a contratar mais assim que consiga se recuperar.

Isso aumenta sua responsabilidade social, forçando-a a proteger o patrimônio humano formado por funcionários altamente treinados e totalmente dependentes do destino da **NEI**.

Do mesmo modo, torna-se de fácil intelecção que está em risco a própria sobrevivência da **REQUERENTE**, uma vez que vêm sofrendo pressão por parte dos credores, não lhe restando, deste modo, outro remédio a não ser socorrer-se de uma Recuperação Judicial, que lhe possibilitará equacionar o perfil de seus compromissos e sanear suas dificuldades, para lucrar após o fim da crise e pagar os seus credores.

A **NEI** somente precisa de mais tempo para buscar uma solução definitiva para sua manutenção, assim como dos empregos que proporciona. E deseja alcançar este tempo socorrendo-se da Justiça e dos benefícios conferidos pela Lei 11.101/05, pois acredita que com a reorganização proposta, poderá se reerguer em curto período de tempo.

Destarte, cumpre a **REQUERENTE** informar que preenche todos os requisitos previstos pela Lei 11.101/05, a fim de que possa ajuizar o presente pedido de Recuperação Judicial e, como forma de comprová-los, confira-se os documentos arrolados à presente petição inicial:

DOC. 1 – Ata de reunião societária deliberando pela autorização e propositura do pedido de Recuperação Judicial;

Art. 48 incisos I, II, III e IV da LRF:

DOC. 02 – Declarações demonstrando que os sócios e administradores da **REQUERENTE** jamais foram condenados a nenhum dos crimes previstos pela Lei 11.101/05;

DOC. 03 – Certidões de distribuição criminal e de distribuição falimentar, obtidas no município onde está situada a sede estatutária e o principal estabelecimento da **REQUERENTE**, com o fim de demonstrar que jamais foi falida e jamais obteve a concessão de Recuperação Judicial;

Art. 51, Inciso, II:

DOC. 04 – Demonstrações contábeis da **REQUERENTE**, compostas pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa dos últimos 3 (três) exercícios sociais e também os extraídos especificamente para o presente pedido de Recuperação Judicial;

Art. 51, Inciso III:

DOC. 05 – Relação nominal dos credores da **REQUERENTE**;

Art. 51, Inciso IV:

DOC. 06 – Relação dos funcionários da **REQUERENTE**;

Art. 51, Inciso V:

DOC. 07 – Certidão de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades da **REQUERENTE** há mais de 2 (dois) anos;

Art. 51, Inciso VI:

DOC. 08 – Relação dos bens particulares do sócio da **REQUERENTE** – **os quais desde já se requer a sua autuação separada, sob sigilo de justiça;**

Art. 51, Inciso VII:

DOC. 09 – Extratos atualizados das contas bancárias da **REQUERENTE**;

Art. 51, Inciso VIII:

DOC. 10 – Certidões de protesto extraídas na Comarca da sede e nas Comarcas das filiais da **REQUERENTE**, assim como demais certidões forenses;

Art. 51, Inciso IX:

DOC. 11 – Relação subscrita de ações, inclusive de natureza trabalhista, em que a **REQUERENTE** figura como parte.

V - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Outrossim, no que tange à apresentação do Plano de Recuperação Judicial da **EIXO RESTAURANTES**, este será devidamente apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação da decisão que proferir o deferimento do processamento deste pedido de Recuperação Judicial.

No momento da apresentação do plano será apresentada a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação, bem como a sua viabilidade econômico-financeira e o laudo de avaliação de seus bens.

VI - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer, amparada pelo art. 47 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005) e na salvaguarda dos direitos e interesses dos próprios credores, bem como objetivando a defesa de seu patrimônio, considerando a juntada dos documentos exigidos pelos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/05, que se digne V. Exa. de **DEFERIR o processamento de sua Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da Lei de Recuperação de Empresas**, comprometendo-se a apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias seu Plano de Recuperação, consoante prescreve o artigo 53 da referida Lei, para que, ao final, seja concedida sua Recuperação Judicial caso o plano não venha a sofrer objeção dos credores nos termos do artigo 55 ou tenha sido aprovado pela Assembleia Geral de Credores na forma do art. 45 da aludida Lei 11.101/05.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos **SEJAM EFETUADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DOS ADVOGADOS ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA (OAB/SP 242.436), JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (OAB/SP 256.967) E**

NICOLA,
SARAGOSSA
E CAMPOS
ADVOGADOS

RENATA CAMPOS Y CAMPOS (OAB/SP 290.337), sob pena de nulidade absoluta e insanável.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)².

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA

OAB/SP 242.436

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA

OAB/SP 256.967

RENATA CAMPOS Y CAMPOS

OAB/SP 290.337

² AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Valor da causa. Determinação de emenda da inicial para constar como valor da causa o montante equivalente ao ativo circulante, sob fundamento de que é ele equivalente ao patrimônio protegido durante o stay period. Incorreção. Valor fixado em R\$ 1.000.000,00 que se mostra condizente, pois além de não ser irrisório, poderá ser complementado ao final do procedimento. Entendimento que melhor se coaduna com os princípios da preservação da empresa e da inafastabilidade da jurisdição, sem descuidar o do interesse do estado na arrecadação da taxa judiciária. Fixação por estimativa. Proveito econômico que se pretende na demanda corresponderá à diferença entre o valor nominal do passivo e o saldo novado. Impossibilidade de identificação imediata do proveito econômico. Possibilidade de retificação posterior, com conseqüente recolhimento da diferença das custas judiciais. Inteligência do inc. II do art. 63 da LRF. Precedentes. RECURSO PROVIDO. (Agravado de Instrumento n.º 2265163-45.2019.8.26.0000 – Des. Rel. Azuma Nishi – 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial – TJSP – data do julgamento: 02.06.2020)